PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 198/2000 de 21 de junho de 2000

" AUTORIZA AO MUNICÍPIO CONCEDER AUXÍLIO PECUNIÁRIO A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAPIVARI DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a conceder um auxílio pecuniário a Associação dos estudantes de Capivari do Sul, entidade sem fins lucrativos, com o fim específico de saldar a dívida existente com as empresas transportadora de passageiro contratadas para o transporte de alunos associados no meses de março, abril, maio, junho e julho de 2000, a razão de R$ 18.626,75 (dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

ARTIGO 2º - Para o benefício desta Lei, a Associação deverá entregar a seguinte documentação:

I - Cópia dos estatutos devidamente registrada no Município e no ofício das pessoas jurídicas da Comarca e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
II - Comprovar através de declaração firmada que sua diretoria não é remunerada.
III - Apresentar a ata de eleição da atual diretoria.
IV - Atestar regular financiamento no ano anterior.

ARTIGO 3º - A beneficiada deverá apresentar o comprovante de quitação da dívida citada no art. 1º desta Lei, no prazo de 3 (três) dias úteis do repasse.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de um crédito especial com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Sec. Municipal de Educação,Cultura, desporto e Turismo
UNIDADE: 02 - M.D.E.
FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura
PROGRAMA: 047 - Assistência à Educandos
SUBPROGRAMA: 239 - Transporte Escolar
PROJETO: 1020 - Transporte Escolar para Educandos
ELEMENTO: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 21 de junho de 2000.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA SOFIA SZCZEPANIAK MIRANDA
Sec. Mun. da Administração

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"